

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em Treinamento de Formação de Brigada de Emergência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO – CIS visando a necessidade de prover segurança preventiva e ostensiva no combate a incêndio e os atendimentos de primeiros socorros de urgência e emergência aos seus servidores, prestadores de serviços, visitantes e também:

Atender às demandas do órgão no que tange à prevenção e ao combate a incêndios, ao abandono de área e à prestação de primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, de modo a reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao patrimônio público e ao meio ambiente;

Atender ao disposto na Norma Técnica NBR 14276/2006 – Programa de Brigada de Incêndio, que estabelece as condições mínimas para a elaboração de um programa de brigada de incêndio;

Atender ao disposto na Instrução Técnica – IT 17/2019 – Brigada de Incêndio do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;

Atender ao disposto na Norma Regulamentadora NR 23, Proteção Contra Incêndios, que trata da obrigatoriedade de instalações de proteção contra incêndio, das rotas de fuga, dos equipamentos para combate a incêndio e do pessoal treinado no uso correto desses equipamentos.

3. ÁREA REQUISITANTE

Departamento Administrativo.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A execução do objeto contratado compreende o Treinamento de Formação de Brigada de Emergência para 26 (vinte e seis participantes);

4.2. O item previsto acima deverá ser executado no campo de treinamento da empresa contratada;

4.3. Ao término do treinamento de todos os participantes, o resultado do treinamento será devidamente avaliado pelo setor de Segurança do Trabalho, para a verificação da qualidade e aproveitamento do mesmo, ficando o setor autorizado, se for o caso, recusar o serviço prestado que não atender as especificações técnicas descritas no termo de referência;

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Levando em conta a especificidade do serviço a ser contratado, acreditamos que a solução não pode ser dividida, pois o serviço em questão é único e não pode ser fracionado.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente deste setor, sendo assim demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento deste setor.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados pretendidos com a contratação destes serviços são:

- Atender as necessidades Normativas e Legais no que tange a NBR 14276/2006 – Programa de Brigada de Incêndio, Instrução Técnica – IT 17/2019 – Brigada de Incêndio do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e Norma Regulamentadora NR 23, Proteção Contra Incêndios;
- Salvar bens materiais e a integridade física dos servidores que aqui trabalham;
- Proporcionar a continuidade dos serviços de abastecimento do município;

Itu, 31 de Março de 2025.

Marcos Silveira Conceição Filho
Engenheiro Civil – CIS